



GOVERNO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.825 , de 26 de novembro de 1993

Modifica a denominação de cargo do Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

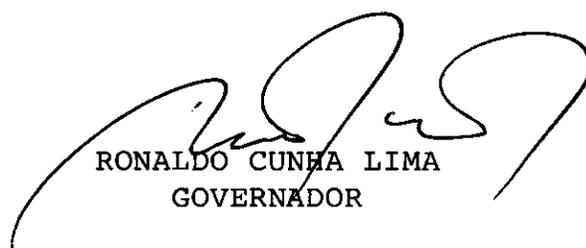
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Símbolo MP-NAGB-801, de que trata o anexo II da Lei nº 5.700, de 07 de janeiro de 1993 passa a denominar-se Assessor de Gabinete do Procurador-Geral, de igual símbolo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 1993; 105º da Proclamação da República.



RONALDO CUNHA LIMA  
GOVERNADOR

FELICADO NO D. OFICIAL  
DATA DATA  
11 / 19 33  
CABINETE CIVIL DO GOVERNADOR  
Meyoso.